

**TERMO DE NEGOCIAÇÃO - ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2011**

**TERMO DE PARCERIA Nº 13.0009.00/2009**

Aos 21 dias de Julho de 2011, a **COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS** do **NECTAR – Núcleo em Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.441/0001-90, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com sede na Rua Costa Sepúlveda, nº 749, Engenho do Meio – Recife/PE, CEP: 50.730-260, tendo realizado o ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2011 e PESQUISA DE PREÇOS Nº 001/2011, em razão do **TERMO DE PARCERIA Nº 13.0009.00/2009**, com processo sob o nº 01200001439200911, estabelecido com o MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, de acordo com a Lei nº 9.790/99, reuniu-se na forma do art. 13 do **REGULAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS, BENS DURÁVEIS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E PESSOAL** com o Sr. Bartolomeu Elias Ratis De Oliveira, representante da Empresa **BASE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, que ofertou a proposta mais vantajosa para a Pesquisa de Preços nº 001/2011, objetivando negociar as condições da proposta ofertada.

Iniciados os trabalhos, a senhora Wanessa de Paiva Costa, membro da Comissão de Controle de Compras, informou que a finalidade da presente reunião era a de maximizar os resultados em termos de qualidade e preço para a OSCIP. Indagado sobre a possibilidade de melhoria das condições da proposta, o representante da Empresa **BASE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, disse que o valor apresentado em sua Proposta Comercial está abaixo dos valores de mercado para serviços desta natureza, tendo em vista que não se trata de um parecer pontual, mas sim de pareceres sobre prestação de contas de dois anos (2010/2011) e prestação de contas final do Projeto, o que o deixará vinculado ao contrato até que finde o Projeto completamente, o que só deve ocorrer dentro de 15 meses, conforme informação obtida com a própria comissão de controle de compras, quando da entrega de seu envelope, contendo a Proposta Comercial.

Estando o valor da proposta mais vantajosa dentro do parâmetro de contratação da OSCIP, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE PARCERIA Nº 13.0009.00/2009**, foi declarada **VENCEDORA** do presente certame a empresa **BASE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, ficando estabelecido o preço ofertado em sua Proposta Comercial, qual seja, R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais). Como nada mais foi dito, foi lavrada a presente ata, por mim, **Miguel Luiz Alves Souza da**

**Hora**, membro da Comissão de Controle de Compras, que segue assinada por todos os presentes.

---

**Wanessa de Paiva Costa**

Membro da Comissão de Controle de Compras

---

**Miguel Luiz Alves Souza da Hora**

Membro da Comissão de Controle de Compras

---

**Jordano Bruno Bulhões Campos**

Membro da Comissão de Controle de Compras

---

**Base Serviços Contábeis Ltda**

Bartolomeu Elias Ratis De Oliveira – Sócio